

***QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM  
31.03.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E  
PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo  
Administrativo nº 8520547-66.2025.8.06.0000).***

**AD4/CT N° 05/2022**

**Cód. PAC: TJCESEADI\_2025\_0054-3**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG [REDACTED], C [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

***Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Ofício nº 525/2025/SEADI
- b) nas disposições contidas no art. 136, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 20/10/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo reajustar em 8,44%, refletindo a variação do IGPM acumulado de março/2024 a fevereiro/2025, o contrato cujo objeto consiste na *locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 14 e 15, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*.

*Ceará, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 55.093,50 (cinquenta e cinco mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 59.743,39 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta três reais e trinta e nove centavos), retroativamente a março/2025.*

### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:200458

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458  
Dados: 2025.10.23 17:01:29  
-03'00'

*Heráclito Vieira de Sousa Neto*

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

PEDRO ITALO  
SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2025.10.23 15:54:29 -03'00'

*Pedro Ítalo Sampaio Girão*

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**  
LIDIA HILUY VIEIRA  
Data: 22/10/2025 21:03:49-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

*Lídia Hiluy Vieira*  
**SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

### **TESTEMUNHAS:**

.....  
Nome:  
CPF:

.....  
Nome:  
CPF: